Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
Setor de Distribuição de Mandados - Cachoeiro do Itapemirim

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001012-42.2007.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL SA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao r. mandado, compareci no endereço indicado e PROCEDI À CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO do bem imóvel registrado sob número 1196 do RGI da 1ª zona, assim descrito:

"Um terreno medidno 30 metros de frente com fundos, até o Rio Itapemrim, tendo a linha dos fundos também 30 metros, situado na Rua Dr. Deolindo, nesta cidade, confrontando pelo frente com a referida rua, fundos com o rio Itapemirim e pelos lados com Virgínia Athayde Coelho ou seus sucessores."

Não foram observadas alterações em relação à constatação anteiror, de forma que permanecem as mesmas condições, ou seja, há um ponto de ônibus em frente ao terreno, o acesso à ponte de pedestre está provavelmente no interior do imóvel, declive em relaçao à rua, sem outras benfeitorias.

Como o imóvel faz fundos para o Rio Itapemirim, é possível que existam algumas restrições ambientais para seu aproveitamento. Dessa forma, reavalio do bem em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Documento eletrônico assinado por **DANIEL DE AZEVEDO GONÇALVES, Oficial de Justiça Avaliador Federal** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfes.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **500004462035v1** e do código CRC **325e10c1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DANIEL DE AZEVEDO GONÇALVES
Data e Hora: 9/3/2026, às 11:23:36
